



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE RONCADOR/PR

16ª LEGISLATURA 2025-2028

CNPJ: 78.184.355/0001-75

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

03/2026

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Nº Protocolo: 44/2026

Data Protocolo: 03/02/2026 - 10:42:32

Regime de Tramitação:

NORMAL

SÚMULA

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NA LEI MUNICIPAL Nº1530/2025-PPA E LEI MUNICIPAL 1.414/2025 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trâmite:	Data:
APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES	03-02-26.
Situação:	
☒ ENCAMINHADO	
Amadeu Elizio Santos Presidente da Câmara	

Trâmite:	Data:
PARECER JURÍDICO	23-02-2026
Situação:	
☒ FAVORÁVEL	
☐ CONTRÁRIO	
Tiago Ferreira Sehaber Procurador Jurídico	

Trâmite:	Data:
PARECER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	23/02/2026
Situação:	
☒ FAVORÁVEL	
☐ CONTRÁRIO	
Adriana de Freitas Presidente da Comissão	

Trâmite:	Data:
PARECER DA COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO TRIB. FIN. ORÇAMENTÁRIA E PÚBLICA	23 02 2026
Situação:	
☒ FAVORÁVEL	
☐ CONTRÁRIO	
Sebastião Aparecido de Lima Presidente da Comissão	

Trâmite:	Data:
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 1º TURNO	23-02-26
Situação:	
☒ APROVADO	
☐ REPROVADO	
Amadeu Elizio Santos Presidente da Câmara	

Trâmite:	Data:
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 2º TURNO	24-02-26
Situação:	
☒ APROVADO	
☐ REPROVADO	
Amadeu Elizio Santos Presidente da Câmara	

Outras informações e observações:



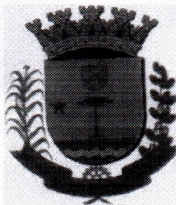
Câmara Municipal de Roncador - Roncador - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000044

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/02/03000044

Número / Ano	000044/2026
Data / Horário	03/02/2026 - 10:42:32
Ementa	Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades na lei municipal nº1530/2025-PPA e Lei Municipal 1.414/2025 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e autoriza abrir crédito adicional especial no exercício de 2026, e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo - Prefeito(a) Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei do Executivo
Número Páginas	4
Emitido por	Claudenice



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: 0800 - 115 - 0015
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre inclusão de metas e prioridades na Lei Municipal nº 1.530/2025 - PPA e Lei Municipal nº 1.414/2025 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e autoriza abrir crédito adicional especial no exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído por motivo de necessidade de adequação de Prioridades e Metas no PPA Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026 conforme segue abaixo,

PROGRAMA	Programa de gestão da saúde pública				
Objetivo	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal, visando o suporte aos programas e serviços de saúde existentes.				
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR R\$
P	Construção, revitalização, reforma de unidade de saúde do município	Terrenos	Outras unidades de medida	1	162.000,00

Art. 2º - Fica também o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no exercício vigente no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), classificados na seguinte dotação:

M.



Prefeitura Municipal de Roncador

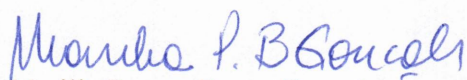
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: 0800 - 115 - 0015
CNPJ - 75.371.401/0001-57

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	Secretaria de Saúde	
001	Departamento de Saúde	
10.301.0272.1.072	Construção, revitalização, reforma de unidade de saúde do município	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de imóveis	162.000,00
TOTAL		162.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes,
em 02 de fevereiro de 2026.


Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR

PARANÁ

CEP-87320-000

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

FONE: 0800 - 115 - 0015

CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 03/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 03/2026, que dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades na Lei Municipal nº 1.530/2025 (Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 1.414/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), ambas referentes ao exercício de 2026, bem como autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinado à aquisição de imóvel para fins de implantação de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Roncador.

A presente proposta tem por finalidade promover a adequação formal dos instrumentos de planejamento orçamentário, de modo a viabilizar a execução da obrigação financeira assumida pelo Município relativa à aquisição de imóveis localizados no Loteamento Parque Residencial Safira, de propriedade da empresa **Asseconsul LTDA (CNPJ nº 42.316.803/0001-08)**, cuja permuta e aquisição foram previamente autorizadas por meio da Lei Municipal nº 1.521/2025.

Importa destacar que a aquisição dos referidos imóveis integra a estratégia de expansão e qualificação da rede municipal de atenção primária à saúde, permitindo a construção de nova Unidade Básica de Saúde em área estratégica do Município, ampliando o acesso da população aos serviços públicos essenciais, fortalecendo a cobertura territorial e promovendo melhores condições estruturais para atendimento da demanda crescente.

O Projeto de Lei ora apresentado contempla, no âmbito do Programa de Gestão da Saúde Pública, a inclusão da ação “Construção, revitalização, reforma de unidade de saúde do município”, com o produto “Terrenos”, unidade de medida correspondente e valor estimado de R\$ 162.000,00, conforme descrito no próprio texto legal.

Além da adequação no PPA e na LDO, a proposta autoriza a abertura de crédito adicional especial, classificado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, na



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: 0800 - 115 - 0015
CNPJ - 75.371.401/0001-57

ação orçamentária 10.301.0272.1.072 – Construção, revitalização, reforma de unidade de saúde do município, elemento de despesa 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis, no valor de R\$ 162.000,00.

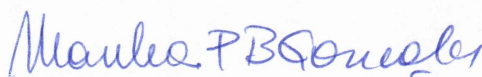
Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, observando-se as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e os princípios do equilíbrio e responsabilidade fiscal, não havendo impacto negativo sobre as metas fiscais previamente estabelecidas.

Cumpre ressaltar que a medida ora proposta não representa inovação material quanto à política pública já deliberada por esta Casa Legislativa, mas tão somente a adequação técnico-orçamentária indispensável para cumprimento de obrigação regularmente autorizada e para viabilização da implantação da futura UBS no Loteamento Parque Residencial Safira, iniciativa que atenderá diretamente os moradores daquela região e contribuirá para a melhoria dos indicadores de saúde do Município.

A construção de nova Unidade Básica de Saúde encontra-se alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, à política de fortalecimento da atenção primária e aos objetivos estratégicos da gestão municipal voltados à ampliação da infraestrutura pública de saúde, assegurando atendimento mais próximo, humanizado e resolutivo à população roncadorenses.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e seu inequívoco interesse público, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, para que o Município possa dar continuidade às medidas administrativas necessárias à concretização da nova estrutura de saúde.

Paço Municipal João Otales Mendes,
em 02 de fevereiro de 2026.


Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal